



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº048/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO MOTTA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Motta de Oliveira a Rua H, que inicia na Rua Paulo Costa Pereira, passando pela Rua O e com término à Rua Joaquim Afonso de Azevedo, passando pelas quadras 26, 28, 25 e 27 da planta cadastral desta cidade, no Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

